



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.351, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Redenomina Cargo da Organização Básica da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura sem a criação de cargos e aumento de despesas;

CONSIDERANDO visando a atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado o cargo de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, constante no Decreto Municipal n.º 4.246, de 17 de junho de 2013, para **Secretário de Governo**.

Art. 2º O cargo constante do artigo 1º deste Decreto fica diretamente subordinado ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º São atribuições do **Secretário de Governo**:

- I- Assessorar o Chefe do Executivo no planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Prefeitura;
- II- Representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado, junto aos órgãos e autoridades federais, estaduais e municipais, a entidades, associações e empresas públicas e privadas, bem como junto às comunidades;
- III- Incumbir-se da correspondência particular, endereçada pelo Prefeito, redigindo-a quando for o caso, providenciando sua datilografia, segundo minutas previamente preparadas e controlando-a segundo rotina própria;
- IV- Analisar e redigir Projetos de Leis, Decretos e Portarias ou coordenar sua redação junto aos órgãos da Prefeitura;
- V- Redigir mensagens e razões de vetos, a serem encaminhados à Câmara Municipal;
- VI- Acompanhar a tramitação na Câmara Municipal de projetos de Lei de interesse do Executivo e manter controle que permita informações precisas ao Prefeito;
- VII- Controlar os prazos facultados pela legislação pertinente, para sanção ou veto das leis aprovadas pela Câmara Municipal;
- VIII- Promover a elaboração de mensagem anual do Prefeito a ser enviada à Câmara de Vereadores;
- IX- Coordenar os contatos do Prefeito com os órgãos e autoridades, segundo sua orientação;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

- X- Promover o recebimento de todas as sugestões e reclamações feitas pelo público, assim como seu registro e encaminhamento ao órgão competente, para exame e informação, dando conhecimento ao interessado das providências tomadas ou a serem tomadas pela Administração;
- XI- Prestar assistência, quando solicitado, à Junta de Serviço Militar;
- XII- Desempenhar outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Prefeito e que se coadunam com o cargo que exerce.

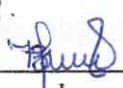
Art. 4º As modificações previstas no presente Decreto não implicarão em aumento de despesa com gastos de pessoal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 04 de abril de 2014.

CLAUDIO VALENTE VIANA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 30 / 04 / 2014.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 / BIM N° 308.
Rúbrica 
Mat. 0112439.